



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 026/2008

Assunto: CRIA O FESTIVAL NOITE DA CANÇÃO RELIGIOSA- FENOCAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data: 17/03/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM No. 020/GAB/PMSMG/2008.

Referência: criação do FENOCAR.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

O Poder Legislativo existe, e é permanente, inclusive durante o recesso.

Tudo que a Administração deseja fazer para o bem do povo, ou de uma parcela considerável da população, deve respaldar-se na lei.

A Secretaria de Esporte e Cultura planeja realizar o Festival Noite da Canção Religiosa, com apresentações de músicas sacras e góspel, incluindo premiação.

Renovamos a premissa de que a premiação é uma gratificação de natureza remuneratória, tendo em vista que os candidatos terão o trabalho de escolher suas canções, ensaiar e apresentar.

Trata-se de um filhote de licitação, do tipo concurso, em que um júri especializado escolherá os melhores trabalhos.

As apresentações serão abertas ao público, sem cobrança de ingresso, de sorte que proporcionará um espetáculo destinado ao público, como recompensa do investimento.

Tendo em vista que estas promoções não devem ser realizadas em período eleitoral, solicitamos que a matéria seja deliberada em regime de urgência urgentíssima, para que a equipe tenha tempo suficiente para divulgar o trabalho e obter êxito na realização do evento.

Assim sendo, no interesse público, aguardamos a deliberação do Poder Legislativo, para as providências de estilo. Antecipamos agradecimentos. Saudações respeitadas. Firmamo-nos a vosso dispor.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 17 dias do mês de março de 2008.


Sidney Aparecido Poletini
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI No. /GAB/PMSMG/2008.

Cria o *FESTIVAL NOITE DA CANÇÃO RELIGIOSA* – FENOCAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criado o ***FESTIVAL NOITE DA CANÇÃO RELIGIOSA – FENOCAR***, no Município de São Miguel do Guaporé, a fim de estimular o talento e a cultura musical, e a solidariedade humana expressas no louvor ao Criador, envolvendo a comunidade em geral.

Art. 2º. Serão admitidas inscrições para apresentação somente de música sacra ou góspel, de acordo com o regulamento próprio.

Art. 3º. Os participantes infantes ou juvenis terão suas inscrições aceitas mediante autorização dos pais ou responsáveis.

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a gratificar os vencedores do ***FENOCAR*** com a seguinte premiação, num total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à custa da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura – SEMESC.

- I – 1º. lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- II – 2º. lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- III – 3º. lugar: 400,00 (quatrocentos reais);
- IV – 4º. lugar: 200,00 (duzentos reais).

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 17 dias do mês de março de 2008,


Sidney Aparecido Poletini
Prefeito



FENOCAR

Festival Noite da Canção Religiosa

A prefeitura de São Miguel do Guaporé-RD, por meio da Secretária de Esporte e Cultura torna Público aos interessados a abertura das inscrições para o Festival Noite da Canção Religiosa de São Miguel do Guaporé/RD.

Dos Objetivos:

Expressa o sentimento humano em relação a Deus, à vida, às pessoas, etc. Além de ser uma arte, fruto do talento dado por Deus.

Objetivo Geral:

É um evento voltado às comunidades, fazendo com que através da melodia, transmiti com precisão e beleza os sentimentos. Fazendo com que todos convivam em união.

Objetivo Específico

Fazer com que o público compareça fazendo deste evento uma grande festa Cultural Gospel

Regulamento:

Regras Gerais do Evento:

Música:

Espaço para cantar música Gospel de Louvor e Adoração...

Serão permitidas pessoas de todas as idades;

Não será permitido outro tipo de música, que não seja Gospel

Ao se inscrever no evento o Cantor o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outro cantor.

Coordenação

A Coordenação Geral da Canção Religiosa será órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros.

Secretária de Esporte e Cultura
Prefeitura Municipal
Polícia Militar

Inscrições:

As inscrições serão realizadas até __/__/__ 2008;

Se o cantor for menor de 18 anos será necessária autorização por escrito do pai ou responsável para inscrição do cantor.

Premiação:

A premiação do evento será de 2.000,00
(Dois Mil Reais).

A premiação do evento será distribuída de seguinte forma:

1º Lugar	R\$ 800,00
2º Lugar	R\$ 600,00
3º Lugar	R\$ 400,00
4º Lugar	R\$ 200,00

Local do Evento:

Será realizada na Quadra Maristela Massucato:

Será às _____

Dúvidas:

Às eventuais dúvidas deverão se endereçadas à Secretária de Esporte e Cultura.

Ou por telefone 06936422357 falar com a Silvana



OFICIO Nº. 026

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Em, 17 de março de 2008.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio de o presente encaminhar a Vossa Senhoria, o Projeto de **Projeto de Lei nº. 026/08** que **“Cria o FESTIVAL NOITE DA CANÇÃO RILIGIOSA – FENOCAR, e dá outras providências”**. De autoria do Poder Executivo para a devida apreciação.

Sendo o que nos apresenta para o momento, somos mui,

Cordialmente,


AMARILDO FERREIRA
Presidente C.M.S.M.G

A Ilmº Sr.
VAGNER REIS
Presidente da C.P. Justiça e Redação.
Câmara Municipal
Nesta:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o **Projeto de Lei nº. 026/08** que
**“Cria o FESTIVAL NOITE DA CANÇÃO RELIGIOSA – FENOCAR, e dá
outras providências”.**

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento,
após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei
supra mencionado, resolve exarar **Parecer Favorável.**

É o Parecer.

Sala das Sessões, 17 de março de 2008.

ZILIO SOARES DA SILVA/Presidente

DORALICE A. POLLETINI - Relator

CORNÉLIO D. DE CARVALHO - Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o **Projeto de Lei nº. 026/08** que **“Cria o FESTIVAL NOITE DA CANÇÃO RELIGIOSA – FENOCAR, e dá outras providências”**.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado, nada tendo em contrário resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 17 de março de 2008.

VAGNER REIS TENORIO
Presidente

CORNÉLIO DUARTE/Relator

ELIAS LOPES DA SILVA/Membro



PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º 026/08 que "Cria o Festival Noite da Canção Religiosa - FENOCAR, e dá outras providências", temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de instituir não apenas o festival, mas principalmente o desenvolvimento cultural em nosso município. Por oportuno, registre-se que em festivais locais podem se descobrir grandes talentos, que muitas vezes são ofuscados pela ausência de oportunidades.

A Lei Orçamentária anual contempla a existência de verbas para o incentivo ao desenvolvimento cultural, motivo pelo qual não vemos óbice a que o projeto suba ao Plenário para apreciação e votação, manifestando-nos, pois, favoravelmente ao mesmo.

À superior consideração.

São Miguel do Guaporé, 19 de março de 2008.

Neide Skalezki Gonçalves
Assessora Jurídica - OAB-RO 283-B